



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de MOGI MIRIM

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 353080501-880-00003-1-0

DATA DE VALIDADE: 22/08/2023

Nº PROCESSO:

Nº PROTOCOLO:

0697/22

DATA DO PROTOCOLO: 24/06/2022

SUBGRUPO:

ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

AGRUPAMENTO:

OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:

8800-6/00 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

OBJETO LICENCIADO:

ESTABELECIMENTO

DETALHE:

183 CENTRO DE CONVIVÊNCIA

RAZÃO SOCIAL:

CENTRO COMUNITÁRIO BADI

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA:

BADI

CNPJ / CPF:

05.686.828/0001-69

LOGRADOURO:

Avenida ADIB CHAIB

NÚMERO: 1000

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

VILA PICHATELLI

MUNICÍPIO:

MOGI MIRIM

CEP:

13801-300

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: RITA DE CASSIA MUNIZ

CPF: 04960946881

CONSELHO REGIONAL: N/A

Nº INSCR. CONSELHO PROF:

UF:


O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE MOGI MIRIM

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL (IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

MOGI MIRIM

22/08/2022

 Fabrício de Oliveira Martins
Autoridade Sanitária II

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DATA DE CIÊNCIA